ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

DECRETO Nº 900, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal Nº 1.746/2003 e 1.745/2003 de 18 de Dezembro de 2003,

DECRETA:

Art.1º. Fica o Prefeito Municipal de Monte Castelo, autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Fundo Municipal de saúde, no valor de R$ 10.887,59 (Dez mil Oitocentos Oitenta Sete Reais Cinquenta Nove Centavos), para reforço da dotação orçamentária adiante especificada:

ÓRGÃO	**10.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**10.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
ATIVIDADE	**010.301.0025.2102**	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE**
ELEMENTO DE DESPESA	**4.4.90.52**	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

.....R$ 10.887,59

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR$ 10.887,59

DECRETO Nº 900, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

Art.2º Para a Abertura do Crédito Adicional Suplementar especificado e quantificado no Artigo 1º desta lei, serão anuladas as dotações orçamentarias previstas e consignadas no Orçamento Geral do Município de Monte Castelo em Vigor, no Valor de R$ 10.887,59 (Dez Mil Oitocentos Oitenta Sete Reais Cinquenta Nove Centavos), adiante especificadas:

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**03.01**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
ATIVIDADE	**004.122.0009.2003**	**MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**
ELEMENTO DE DESPESA	**3.1.90.04**	**CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADOR$ 300,00**
	3.3.90.39	**OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR$ 700,00**
ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**04.01**	**SECRETARIA DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**
ATIVIDADE	**004.123.0012.2005**	**EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**
ELEMENTO DE DESPESA	**3.3.90.30**	**MATERIAL DE CONSUMOR$ 2.100,00**
	3.3.90.39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICAR$ 400,00**
ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**05.01**	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

DECRETO Nº 900, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

ATIVIDADE	012.122.0018.2007	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.100,00
ATIVIDADE	012.361.0018.2008	MANUTENÇÃO E DESELVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS-PESSOAL R$ 257,59
ATIVIDADE	012.364.0018.2011	APOIO AO ENSINO SUPERIOR
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 600,00
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.01	SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
ATIVIDADE	020.601.0049.2016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.100,00
ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.01	SECRETARIA DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE	015.452.0031.2017	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO R$ 250,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 230,00

DECRETO Nº 900, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

ATIVIDADE	**015.452.0031.2018**	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO**	
ELEMENTO DE DESPESA	**3.3.90.30**	**MATERIAL DE CONSUMO**	
		R$	**250,00**
	3.3.90.36	**OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA**	
		R$	**250,00**
	3.3.90.39	**OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**	
		R$	**2.350,00**

TOTAL DAS ANULAÇÕESR$ 10.887,59

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 30 de Dezembro de 2003

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 25 de Novembro de 2003.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento